

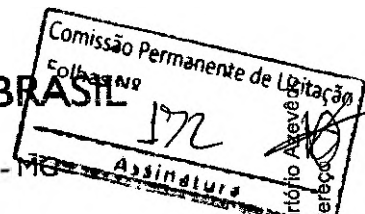
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Tatiana Alves Almada Maugeri
TABELIÃ

Rua Marechal Floriano, 900 - Centro - CEP: 35010-141
Governador Valadares - MG - Tel.: (33) 3271-9816 / (33) 98889-9816
www.cartoriovaladares.com.br



LIVRO:480 - P

FOLHA:104



PROCURAÇÃO bastante que faz BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, endereço eletrônico - procuracao@cartoriovaladares.com.br, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares, Minas Gerais; e, **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0003-55, com sede na Av. Dom Cabral, nº 209, Bairro Jardins do Lago, Nova Serrana, Minas Gerais, neste ato representadas por sua sócia/administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº MG-7.234.299 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apto 1.101, Bairro Esplanada, Governador Valadares, Minas Gerais, conforme 36ª Alteração com Consolidação Contratual devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 7596658, em 09/12/2019, e Certidão Simplificada código nº C220000681385, emitida em 16/03/2022, pela referida Junta Comercial; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídicas, dou fé. E, pela outorgante representada na forma já expressa me foi dito que, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores: **ALMENARIA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. nº MG-14.113.772 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 077.439.686-50, residente e domiciliada na Rua Paulo Neves, nº 60, Bairro São Cristovão, Governador Valadares, Minas Gerais; **LEONARDO ALVES TEODORO**, brasileiro, casado, representante, portador da C.I. nº MG-10.582.481 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.905.826-81, residente e domiciliado na Rua Aiuruoca, nº 41, apto 803, bloco 02, Bairro Fernão Dias, Belo Horizonte, Minas Gerais; **ANDRE DE SOUZA ACANAN**, brasileira, casada, representante, portador da C.I. nº MG-13.594.597 - SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 062.934.406-09, residente e domiciliada na Rua Tomé Fagundes, nº 90, apto 201, Bairro Cascatinha, Juiz De Fora, Minas Gerais; **PATRICK MAGNO RABELO MACEDO**, brasileiro, solteiro, maior, representante, portador da C.I. nº MG-14.182.210 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.902.506-19, residente e domiciliado na Rua Gregório Veloso, nº 241, Bairro São José, Montes Claros, Minas Gerais; **RODRIGO ESTEVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, identidade Profissionar nº 849 - B - OAB/BA, inscrito no CPF sob o nº 897.170.666-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3370, Sala 102, Centro, Teixeira De Freitas, Bahia; e, **CLEVERSON DUARTE ROSA**, brasileiro, casado, diretor de tecnologia, portador da C.I. nº M-7.178.974 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 025.967.706-01, residente e domiciliado na Rua Rubens Amaral, nº 237, Bairro Castanheiras II, Governador Valadares, Minas Gerais; a quem conferem poderes para

ALME
NARI
A
LOPE
5:077
43968
650

Digitally
signed by
ALMENARIA
LOPE
5:077
43968
650

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105070206220790294737>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105070206220790294737-1
Data: 02/06/2022 11:27:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC12155-2292;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-3404 - cartorioazevedobastos@not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 11:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALM
ENAR
IA
LOPE
5:077
4396
8650

Digitally signed by
ALMENA
RA
LOPEZ
2022.06.02
11:27:15
+03'00'

em conjunto ou separadamente, representar os outorgantes, em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todos os atos do processo licitatório, formular oferta e lances de preços, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza, apresentar defesas, impugnações, desistir e apresentar recursos, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, preencher formulários, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, dar e receber recibos e quitações, receber citações e notificações, apresentar propostas comerciais e/ou preços, assinar ata e contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos com órgão público decorrentes de licitação, dispensa de licitação ou qualquer outro meio de contratação em geral, praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer e credenciar terceiros e prepostos para participar de quaisquer modalidades licitatórias com os poderes ora outorgados. **(Feito sob minuta). O presente instrumento terá validade de 02(dois) anos.** Emolumentos: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 129,16; Rec.: R\$ 7,75; T.F.J.: R\$ 43,03; ISS: R\$ 6,46 - Total: R\$ 186,40. Quantidade: 10 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 79,40; Rec.: R\$ 4,80; T.F.J.: R\$ 26,40; ISS: R\$ 4,00 - Total: R\$ 114,60. - Valor Total: Emol.: R\$ 208,56; Rec.: R\$ 12,55; T.F.J.: R\$ 69,43; ISS: R\$ 10,46 - Total: R\$ 301,00. Assim o disseram, do que dou fé e me pedram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa) JULLYANA SILVA ALVES; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. [Assinatura] DA VERDADE.

Maurício Barbosa Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG

Escrevente Autorizado, Maurício Barbosa Silva

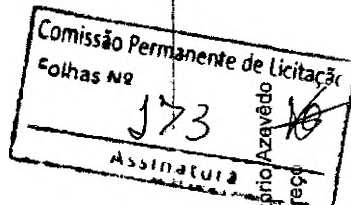
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

SELO DE CONSULTA: FNH57000
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3994.6039.5874.3473

Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por: Maurício Barbosa Silva -
Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 221,11 - T.F.J.: R\$ 69,43 -
Valor final: R\$ 290,54 - ISS: R\$ 10,46

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 11:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105070206220790294737>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105070206220790294737-2
Data: 02/06/2022 11:27:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: ANC12156-0H1T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

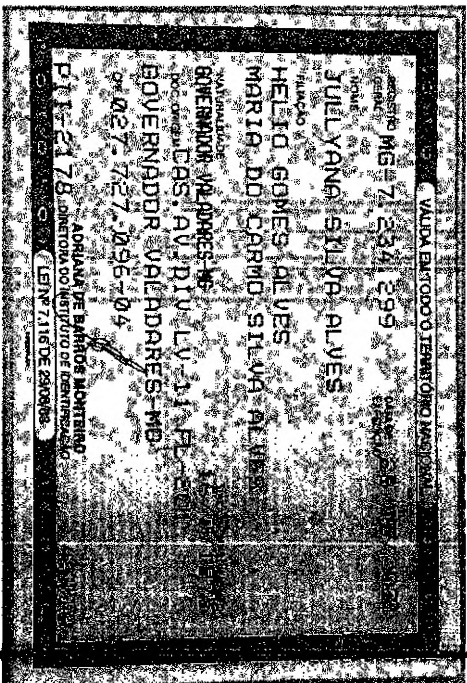
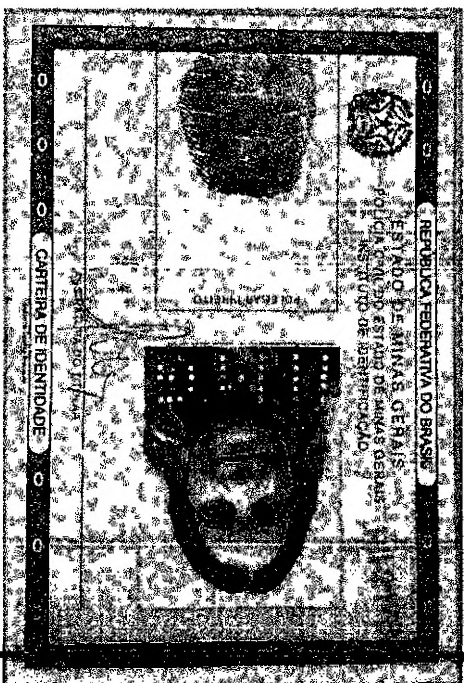
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Comissão Permanente de Licitação

Folhas nº 374

Assinatura



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105071106212572639967-1
 Data: 11/06/2021, 10:35:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo-Normal C: ALP99254-FRAH;



CNJ: 06.876-0
 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 115
 Bairro São Estevão, João Pessoa, PB
 (51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Visão Assinada do T.M. Cartório

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 11:41:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105071106212572639967-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801e54e374fae28424fa74c800f0ce4a8cb52a8f96f5152b68d3df1bf1bd017e0237c6c1a7bfde175bed616b39247ccace1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuais

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 176

Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846495741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS

PROTÓCOLO 837/2020 DA CRUZ

DOC. (Protocolo / Livro / Folha) / Assinatura
837/2020 - 666/04 - 08/08/1972

ASSINATURA PRIMO XISTEVEZ

PRIMO XISTEVEZ DA CRUZ

PROTÓCOLO 00648392220

DATA DE EMISSÃO 08/02/2020

DATA DE VALIDADE 09/12/1994

LOCAL DE EMISSÃO BAHA

PROTÓCOLO 00648392220

DATA DE EMISSÃO 08/02/2020

DATA DE VALIDADE 09/12/1994

LOCAL DE EMISSÃO BAHA

PROTÓCOLO 00648392220

DATA DE EMISSÃO 08/02/2020

DATA DE VALIDADE 09/12/1994

LOCAL DE EMISSÃO BAHA

Confira os dados do ato em: <https://scodigital.gpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/105072005213963794297-1>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105072005213963794297-1
Data: 20/05/2021 09:47:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN93991-B17U

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azêvedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145
Bairro da Estada, João Pessoa, PB
(35) 3244-5494 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 09:56:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

177

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2021 08:55:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105072005213963794297-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b335e8d29add2e8871c2f3702f1ea75b01268e95dd97754adbaa3fca3b4d6f418ba00e5cca5609ec71c3d15f587ae05f7c6c1a7bfde175bed616b39247ccabe1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 178
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206315452

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2201118067

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GOVERNADOR VALADARES

Local

9 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 579
Assinatura

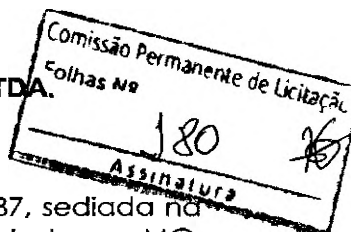
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.347-9	MGP2201118067	12/12/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HJS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.964.791/0001-87, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210222153, em 03/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HELIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da carteira de identidade nº MG-3.629.831, SSP/MG e do CPF nº 169.289.704-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.948.710/0001-55, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210220703, em 01/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FERNANDO GOMES HENRIQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comunhão parcial, nascido em 14/07/1977, inscrito no CPF nº 02369851678, portador da carteira de identidade nº MG-7.156.564, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720; e,

JULLYANA SILVA ALVES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apartamento 1.101, bairro Esplanada, em Governador Valadares, CEP: 35.010-200; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 em 27/08/2001, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, conforme segue:

I - Altera o Objeto Social da empresa que antes era **a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado;** que a partir desta data passa a ser **a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços**

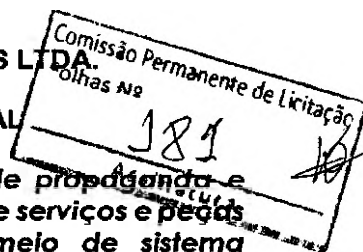


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.

II - Diante da alteração havida no contrato social, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis a essa forma societária.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040 e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, bairro Jardins do Lago, CEP: 35.522-008, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190197550-3 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

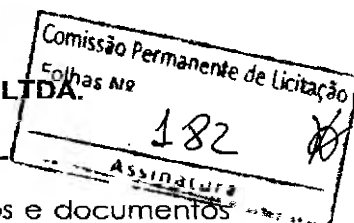
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade de prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos e serviços de call center, prestação de Serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado, serão exercidas pela matriz e pela filial.

PARAGRAFO ÚNICO: A atividade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio; e, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado, será exercida apenas pela matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, e dividido em **3.700.000 (três milhões e setecentos mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	3.150.000	3.150.000,00	85,14%
HJS Participações Ltda.	286.000	286.000,00	7,73%
Henriques Participações Ltda.	264.000	264.000,00	7,13%
TOTAIS	3.700.000	3.700.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

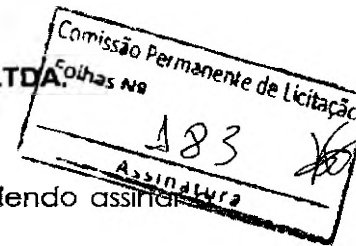
**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, designado sócia-administradora, e por dois administradores não sócios, designados em ato separado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES:**

- Representar a sociedade perante as Instituições Financeiras e Bancárias, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, empréstimos, cheques, contas garantias, avais, cartas de fiança, endossos;
- Representar a sociedade perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Representar a sociedade perante empresas privadas e públicas, podendo firmar convênios e/ou contratos para fornecimento por meio de transações do uso do Cartão Bigcard;

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- d) Representar a sociedade perante os cartórios em geral, podendo assinar qualquer documento que for necessário, inclusive assinar contratos, escrituras e hipotecas;
- e) Poderá constituir procurador "ad negotia", estabelecendo-se no instrumento público de mandato os poderes que lhe forem conferidos e o prazo de duração dos mesmos. Poderá também conceder procurações "ad iudicia" por prazo indeterminado e por instrumento particular;
- f) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, cessão, transferência ou oneração, constituição de ônus reais, prestação de garantias e obrigações de terceiros e a locação de bens de propriedade da sociedade;
- g) Nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os sócios concorram para a formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;
- h) Fiscalizar a gestão dos administradores não sócios, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) Aprovar as políticas e os procedimentos operacionais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios adotarão a denominação de **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR COMERCIAL** e compete-lhes:

- a) Administrar a sociedade nos seus procedimentos operacionais diários;
- b) Cumprir as atribuições designadas no contrato e em ato separado;
- c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto, expressamente defeso empregá-la para fins particulares ou de terceiros, especialmente em letras de câmbio, notas promissórias, cartas de fiança, ou quaisquer outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, onerando, em prejuízo dos interesses sociais;
- d) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao **GESTOR FINANCEIRO** compete a administração financeira e administrativa da sociedade, destacando-se dentre outras, as seguintes atividades:

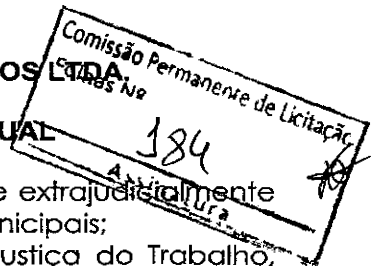
- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas financeira e administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Manter atualizados os registros dos controles financeiros e elaborar mensalmente os relatórios financeiros e operacionais, de acordo com os padrões adotados pela sociedade;
- d) Supervisionar, revisar e aprovar os fechamentos dos movimentos diários;
- e) Manter em ordem os arquivos de documentos e relatórios financeiros mensais;
- f) Controlar a remessa de documentos para a contabilidade;
- g) Manter o controle do cumprimento de horários dos funcionários e reportar ao setor de administração de pessoal, para as considerações de folha de pagamento;
- h) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR COMERCIAL**;
- i) Efetuar o pagamento dos salários dos funcionários;
- j) Efetuar as compras de material de consumo;



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **GESTOR COMERCIAL** compete a administração comercial e operacional da sociedade, destacando-se, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas comercial e operacional;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Supervisionar a divisão de tarefas entre os funcionários;
- d) Controlar os estoques, apresentando mensalmente os inventários e programando as compras;
- e) Organizar a distribuição de tarefas entre os funcionários e controlar as faltas para reportar ao departamento de pessoal;
- f) Controle físico das mercadorias e insumos para distribuição aos funcionários responsáveis pelo seu manuseio;
- g) Promover o bom relacionamento com o cliente;
- h) Conferência das mercadorias compradas;
- i) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR FINANCEIRO**;
- j) Supervisionar a manutenção dos bens patrimoniais da sociedade;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, perceberá, mensalmente, a título de "pró labore", valor que não poderá exceder ao máximo permitido pela legislação do imposto de renda vigente.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

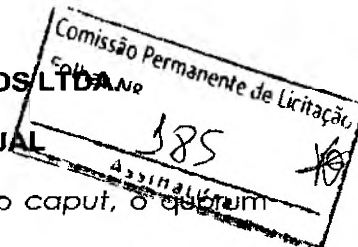
- CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:
- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no caput, o quórum exigido é:

I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;

II – no caso da alínea b:

a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;

b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;

c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;

III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no caput desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;

b) a exclusão de sócio por justa causa;

c) a modificação do contrato social;

d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;

f) a oneração e a alienação de bens imóveis;

g) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações às quais se refere o caput desta cláusula serão tomadas:

I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, b e g;

II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas c e d;

III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea e;

IV – pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea f.

[Handwritten signatures and initials]

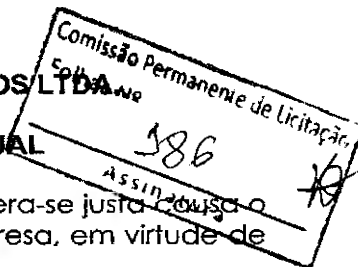


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391 F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos da alínea *b* do caput, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão a que se refere a alínea *b* do caput, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Nona e Décima deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 4.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se a pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº
187
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do de cujus deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do de cujus ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

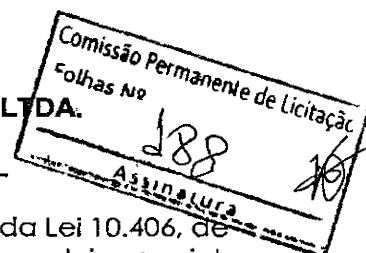
Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA. Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391 F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº04.627.085/0001-93

39ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para a administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, sendo destinada a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCÊMG.

Governador Valadares (MG), 09 de dezembro de 2022.

HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA

Fernando Gomes Henriques - Sócio Administrador
Assina Digitalmente

JULLYANA SILVA ALVES

Sócia Administradora
Assina Digitalmente

HJS PARTICIPAÇÕES LTDA

Helio Gomes Alves - Sócio Administrador
Assina Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

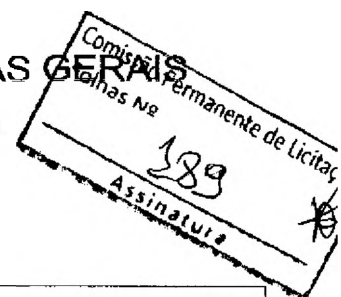
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.347-9	MGP2201118067	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391FF5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 190
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120631545-2 e protocolado sob o número 22/692.347-9 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9828234, em 22/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2022, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/692.347-9.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 191
Assinatura

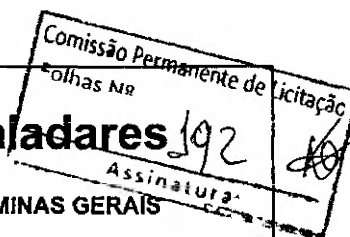
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

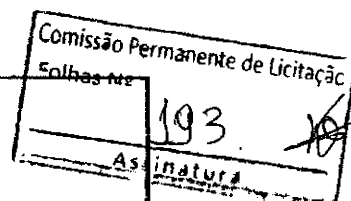


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9828234 em 22/12/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 226923479 - 13/12/2022. Autenticação: A0351DF3C4CF819FED58391 F5246169D8F915E4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.347-9 e o código de segurança E3Vy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**Prefeitura Municipal de Governador Valadares**RUA MARECHAL FLORIANO, 905, CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MINAS GERAIS
CNPJ : 20.622.890/0001-80 Telefone : 3332797400 Email:**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0438556	DATA EMISSÃO 17/04/2018	PROCESSO 00032775/2017
RAZÃO SOCIAL BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF 04.627.085/0001-93
ENDEREÇO RUA BARBARA HELIODORA Nº 399, Mezanino B - CENTRO B		ÁREA 233,00 M²
ATIVIDADE(S)		
K6619302 - Correspondentes de instituicoes financeiras M7020400 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica M7311400 - Agencias de publicidade M7490104 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios N8220200 - Atividades de teleatendimento N8291100 - Atividades de cobranca e informacoes cadastrais N8299702 - Emissao de vales-alimentacao, vales-transporte e similares N8299799 - Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente		
ALVARÁ SEM DATA DE VALIDADE EXPRESSA. EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34/2001 O CONTRIBUINTE DEVERÁ: * Solicitar novo alvará quando alterar: RAZÃO SOCIAL e/ou, ENDEREÇO e/ou, ATIVIDADE. * Mantê-lo em local Visível; * Manter a Taxa de Fiscalização anual em dia Parágrafos 1º e 2º do artigo 113 Lei 34/2001.		
GOVERNADOR VALADARES - MG, 14 de Março de 2023 Chave de Validação WEB: 2018015253		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.627.085/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2001
NOME EMPRESARIAL BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIGCARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARBARA HELIODORA	NÚMERO 399	COMPLEMENTO MESANINO
CEP 35.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@BIGCARD.COM.BR	TELEFONE (33) 2101-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:55:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 194
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

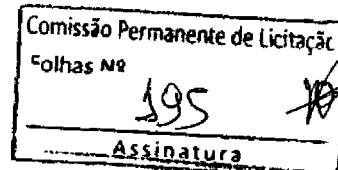
Emitida às 09:29:52 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **52C9.0590.5DCF.B51C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.627.085/0001-93**Razão**

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Social:**Endereço:**R BARBARA HELIODORA 399 MESANINO B / CENTRO / GOVERNADOR
VALADARES / MG / 35010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

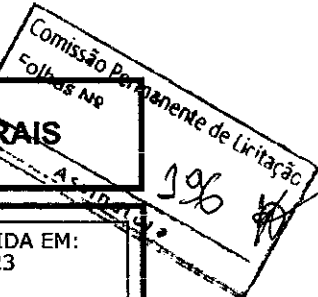
Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023**Certificação Número:** 2023031400575394313828

Informação obtida em 22/03/2023 09:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/03/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/05/2023

NOME: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 04.627.085/0001-93

LOGRADOURO: RUA BARBARA HELIODORA

NÚMERO: 399

COMPLEMENTO: MZ B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35010040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR
VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

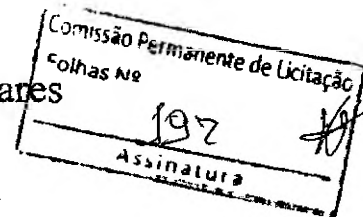
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20230006229-6312



Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE
MINAS GERAIS - NA FORMA DA LEI,
ETC...

Certifica,

Atendendo requerimento da parte interessada, que, revendo o cadastro de inscrições dos impostos e taxas desta Secretaria, constatou que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ - 04.627.085/0001-93 está inscrito(a) como devedor(a) da Fazenda Pública Municipal.

Certifica, com fulcro no Art. 159, Inciso III, da Lei Complementar 0034/2001, do Código Tributário Municipal que, **se encontra pendente de decisão a defesa apresentada contra o Auto de Infração de ISS nº 20892/2019, conforme processo nº 7126/2019**, o que a torna positiva, com efeito negativo, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão, e será considerada nula de pleno direito, caso haja emendas ou rasuras no seu texto.

Eu *[assinatura]* a digitei conforme termos Processo nº 020047/2022.

Inscrição Imobiliária - Não consta lançamento

Inscrição Mobiliária - 043.855-6

Secretaria Municipal da Fazenda de Governador Valadares, 14 de dezembro de 2022.

Validade - 180 dias

O referido é verdade.

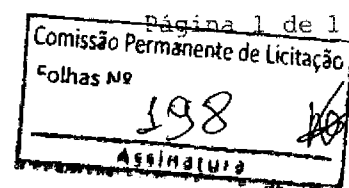
[assinatura]
Célia Regina Pereira Fernandes
Gerência de Atendimento ao Cidadão

Célia Regina Pereira Fernandes
Gerente de Atendimento ao Cidadão
e-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 - Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3179.7434
E-mail: atendimento@valadares.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Certidão nº: 8871171/2023

Expedição: 01/03/2023, às 09:15:28

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.627.085/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

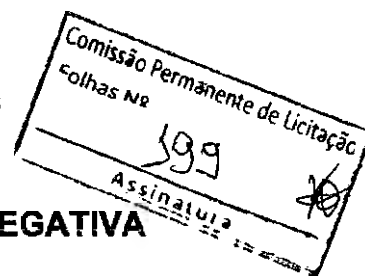
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.627.085/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrangendo os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2023 às 09:04.

GOVERNADOR VALADARES, 01 de Março de 2023 às 09:04

Código de Autenticação: 2303-0109-0439-0454-4582

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SIREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 200
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
CNPJ 04.627.085/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001		
Endereço Completo: RUA BARBARA HELIODORA 399 MEZANINO B - BAIRRO CENTRO CEP 35010-040 GOVERNADOR VALADARES/MG				
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE CARTAO CONVENIO, ADMINISTRACAO DE VALE ALIMENTACAO, ADMINISTRACAO DE VALE REFEICAO, ADMINISTRACAO DE VALE COMBUSTIVEL, ADMINISTRACAO DE CARTAO DE DESCONTO, SERVICOS DE COBRANCAS, RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS GERICOS, DE TITULOS QUAISQUER, DE CONTAS OU CARNES E POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS EFETUADOS POR MEIO ELETRONICO, AUTOMATICO OU POR MAQUINAS DE ATENDIMENTO, FORNECIMENTO DE POSICAO DE COBRANCA, RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, EMISSAO DE CARNES, FICHAS DE COMPENSACAO, IMPRESSOS E DOCUMENTOS FISCAIS DE FORMA GERICICA, CORRESPONDENTE BANCARIO, ATIVIDADES DE CORRETAGEM, INTERMEDIACAO, MEDIACAO DE NEGOCIOS OU SERVICOS GERICOS, SERVICOS DE CALL CENTER E INSERCAO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, EM QUALQUER MEIO, SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, DE SERVICOS E PECAS E DE ABASTECIMENTO VIA CARTAO MAGNETICO E/OU SIMILAR POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO. PRESTACAO DE SERVICOS NA ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E NA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VIA CARTAO MAGNETICO E OU SIMILAR POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.				
Capital Social: R\$ 3.700.000,00 TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 3.700.000,00 TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) NÃO	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
20.948.710/0001-55	HENRIQUES PARTICIPACOES LTDA	R\$ 264.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
20.964.791/0001-87	HJS PARTICIPACOES LTDA	R\$ 286.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES	R\$ 3.150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato		
XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX		
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 22/12/2022		Número: 9828234		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			



23/065.180-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000377549 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº <u>206</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

04.627.085/0003-55 AVENIDA DOM CABRAL, 209, SALA 215 E 216, BAIRRO JARDIM DO LAGO, 35522-008, NOVA SERRANA/MG

xxxxxxx AVENIDA AMERICO BUAIZ, ED. VITORIA OFFICE TOWER, 501, SALA 313, BAIRRO ENSEADA DO SUA, 29050-911, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2023 14:54

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL



23/065.180-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000377549 e visualize a certidão)

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº <u>202</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31206315452	CNPJ 04.627.085/0001-93
NOME EMPRESARIAL BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 39
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04627085000193	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LT:04627085000193	1410967001066745657	28/12/2021 a 28/12/2022	Sim
Contador	80137245653	CLEVERSON FERREIRA RAMOS:80137245653	912532932522975641	12/02/2021 a 13/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 09:45:19

40.49.AB.7B.D2.E8.A5.05
D0.50.DB.83.4F.6F.50.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.627.085/0001-93 Nire: 31206315452

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-

Scp:

Consulta Realizada em: 05/07/2022 08:15:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 39

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 31206315452
CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem: 39
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município: Governador Valadares
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 399250

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem: 39
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 399250
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 47.441.064,29	R\$ 46.953.772,86
CIRCULANTE		R\$ 46.441.756,45	R\$ 46.396.479,12
Caixa e Equivalente de Caixa		R\$ 8.987.582,86	R\$ 3.615.896,78
Caixas		R\$ 14.240,60	R\$ 29.645,10
Bancos		R\$ 12.661,37	R\$ 66.660,08
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 8.60.680,89	R\$ 3.519.591,60
Investimentos Temporários		R\$ 0,00	R\$ 239.470,00
Investimentos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 239.470,00
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 37.52.507,18	R\$ 42.545.038,90
Clientes - Demais		R\$ 36.74.874,77	R\$ 39.285.710,06
Outras Contas a Receber		R\$ 1.60.211,74	R\$ 3.112.515,40
Outras Contas a Receber - Representantes		R\$ 17.420,67	R\$ 146.813,44
ESTOQUES		R\$ 461,04	R\$ 461,04
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 461,04	R\$ 461,04
Tributos a Recuperar		R\$ 790,22	R\$ (4.746,97)
Cofins		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Irrf		R\$ 790,22	R\$ (4.746,97)
Outros Ativos		R\$ 415,15	R\$ 359,37
Despesas Antecipadas		R\$ 415,15	R\$ 359,37
NÃO CIRCULANTE		R\$ 499.307,84	R\$ 557.293,74
Contas a Receber de Clientes e Outras		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Clientes - Pessoas Ligadas		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
Depósitos Judiciais		R\$ 18.679,95	R\$ 3.326,19
Demandas Cíveis		R\$ 18.679,95	R\$ 3.326,19
Outros Tributos a Recuperar		R\$ 95.178,19	R\$ 232.721,79
Csll		R\$ 15.621,24	R\$ 15.621,24
Provisão para Redução ao Valor Recuperável		R\$ 79.556,95	R\$ 217.100,55
Imobilizado		R\$ 186.449,70	R\$ 222.245,76
Benfeitorias em Bens de Terceiros		R\$ 66.548,52	R\$ 66.548,52
Instalações		R\$ 64,94	R\$ 64,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamentos		R\$ 2.276,75	R\$ 11.460,69
Veículos		R\$ 43.055,56	R\$ 43.055,56
Móveis e Utensílios		R\$ 3.242,59	R\$ 12.592,88
Computadores e Periféricos		R\$ 1.261,34	R\$ 88.523,17
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
(-) Relação Interdependência		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contas Transitórias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 47.341.064,29	R\$ 46.953.772,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 46.662.517,50	R\$ 44.411.356,68
Contas a Pagar a Fornecedores e Outras		R\$ 45.844.452,27	R\$ 44.024.408,07
Fornecedores - Demais		R\$ 87.476,02	R\$ 88.480,79
Outras Contas a Pagar		R\$ 45.726.777,62	R\$ 43.934.669,16
Outras Contas a Pagar - Representantes		R\$ 198,63	R\$ 1.258,12
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 104.564,24	R\$ 136.764,60
Remunerações		R\$ 74.032,66	R\$ 91.723,62
Contribuições Sociais		R\$ 80.218,08	R\$ 41.113,67
Remunerações a Pagar		R\$ 313,50	R\$ 3.927,31
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 535.426,14	R\$ (0,00)
Entidades Financeiras		R\$ 556.845,73	R\$ (0,00)
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (1.419,59)	R\$ (0,00)
Obrigações Tributárias		R\$ 99.069,84	R\$ 107.935,34
Cofins		R\$ 58.925,61	R\$ 68.486,29
Pis		R\$ 12.740,32	R\$ 14.766,48
Iss		R\$ 27.644,78	R\$ 28.170,63
(-) Cstl		R\$ (8.874,25)	R\$ (8.874,25)
Irrf		R\$ 0,00	R\$ 1.162,41
IRRF s/Faturamento		R\$ 8.633,38	R\$ 4.223,78
Provisões		R\$ 109.005,01	R\$ 142.195,12
Provisões Trabalhistas		R\$ 108.322,39	R\$ 141.339,95
Retenções Federais		R\$ 682,62	R\$ 855,17
Outros Passivos		R\$ 0,00	R\$ 53,55
Outras Obrigações		R\$ 0,00	R\$ 53,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.627.085/0001-93

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R\$ 201,83	R\$ 0,00
Outras Obrigações Tributárias		R\$ 201,83	R\$ 0,00
Irrf		R\$ 201,83	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.542.416,96	R\$ 2.542.416,18
Capital Social		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
Capital Subscrito		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
Reservas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (3.021.655,04)	R\$ (3.657.583,82)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (3.021.655,04)	R\$ (3.657.583,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 6.600.859,02	R\$ 6.374.274,67
Receita de Prestação de Serviços		R\$ 6.600.859,02	R\$ 6.374.274,67
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.253.480,61)	R\$ (1.640.845,67)
(-) Impostos Incidentes		R\$ (1.123.541,75)	R\$ (1.130.698,45)
(-) Outras Deduções		R\$ (129.938,86)	R\$ (510.147,22)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.347.378,41	R\$ 4.733.429,00
LUCRO BRUTO		R\$ 5.347.378,41	R\$ 4.733.429,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.743.054,32)	R\$ (9.360.188,94)
(-) Pessoal		R\$ (1.423.163,21)	R\$ (1.438.828,07)
(-) Encargos Sociais		R\$ (585.923,18)	R\$ (965.709,22)
(-) Benefícios		R\$ (30.061,69)	R\$ (53.387,81)
(-) Honorário Profissionais		R\$ (20.770,63)	R\$ (0,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R\$ (22.734,84)	R\$ (42.013,84)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R\$ (35.060,17)	R\$ (39.886,20)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (3.390,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições		R\$ (103.131,17)	R\$ (105.207,58)
(-) Amortizações		R\$ (355,00)	R\$ (0,00)
(-) Outros Serviços		R\$ (4.994.863,24)	R\$ (5.530.773,33)
(-) Depreciações		R\$ (23.530,07)	R\$ (138,90)
(-) Gastos com Veículos		R\$ (20.631,07)	R\$ (45.868,04)
(-) Outros Materiais		R\$ (31.645,43)	R\$ (112.176,81)
(-) Perdas para Crédito Incobráveis		R\$ (1.123.641,00)	R\$ (815.502,43)
Perdas Falta Caixa		R\$ (0,97)	R\$ 48,12
(-) Remuneração a Dirigentes		R\$ (34.000,00)	R\$ (54.000,00)
(-) Honorários Profissionais		R\$ (7.876,21)	R\$ (20.889,40)
(-) Contribuições e Doações		R\$ (7.782,97)	R\$ (14.531,13)
(-) Outros Serviços		R\$ (216.473,47)	R\$ (121.324,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (205.766,35)	R\$ (16.189,37)
(-) Custo de Financiamento		R\$ (214.648,56)	R\$ (38.461,46)
Receitas de Investimentos		R\$ 28.882,21	R\$ 22.272,09
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.598.409,55	R\$ 4.007.020,53
(-) Despesas		R\$ 37.010,53	R\$ (2.465,91)
Receitas		R\$ 3.551.399,02	R\$ 4.009.486,44
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (3.032,71)	R\$ (635.928,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 39
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (13.032,71)	R\$ (635.928,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (13.032,71)	R\$ (635.928,78)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (13.032,71)	R\$ (635.928,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.49.2B.C6.33.66.6E.D0.13.C9.0B.59.5E.2F.32.5A.09.4D.35.F7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.627.085/0001-93
Número de Ordem do Livro: 39

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	027.727.096-04
Nº de Série do Certificado	1410967001066745657
Nome do Signatário	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LT:04627085000193
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	28/12/2021 a 28/12/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	801.372.456-53
Nº de Série do Certificado	9125329325228975641
Nome do Signatário	CLEVERSON FERREIRA RAMOS:80137245653
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	12/02/2021 a 13/02/2024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Comissão Permanente de Licitação

Folhas Nº

218

Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206315452

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIÇOS E SERVIÇOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2200643513

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

GOVERNADOR VALADARES

Local

20 JULHO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 232
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/374.899-4	MGE2200643513	22/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL

pág. 2/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ : 04627085000193

Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

ARISTO BLANALTO II LTDA

Emissão: 12:16

20/07/2022

Diário: 39

Página: 1

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO			*47.341.064,29D	*46.953.772,86D
CIRCULANTE			*46.841.756,45D	*46.396.479,12D
Caixa e Equivalente de Caixa			**8.987.582,86D	**3.615.896,78D
Caixas (7)		1.1.01.01	14.240,60D	29.645,10D
Bancos (9)		1.1.01.02	112.661,37D	66.660,08D
Aplicações de Liquidez Imediata (14)		1.1.01.04	8.860.680,89D	3.519.591,60D
Investimentos Temporários			*****0,00D	****239.470,00D
Investimentos Serviços Prestados (24)		1.1.02.05	0,00D	239.470,00D
Contas a Receber de Clientes e Outras			*37.852.507,18D	*42.545.038,90D
Clientes - Demais (34)		1.1.03.02	36.274.874,77D	39.285.710,06D
Outras Contas a Receber (35)		1.1.03.05	1.460.211,74D	3.112.515,40D
Outras Contas a Receber - Representantes (2382)		1.1.03.07	117.420,67D	146.813,44D
ESTOQUES			*****461,04D	*****461,04D
Adiantamentos a Fornecedores (66)		1.1.05.03	461,04D	461,04D
Tributos a Recuperar			*****790,22D	*****4.746,97C
Irrf (79)		1.1.06.04	790,22D	4.746,97C
Outros Ativos			*****415,15D	*****359,37D
Despesas Antecipadas (83)		1.1.08.01	415,15D	359,37D
NÃO CIRCULANTE			****499.307,84D	****557.293,74D
Contas a Receber de Clientes e Outras			*****99.000,00D	*****99.000,00D
Clientes - Pessoas Ligadas (108)		1.2.02.01	99.000,00D	99.000,00D
Depósitos Judiciais			*****18.679,95D	*****3.326,19D
Demandas Cíveis (136)		1.2.04.03	18.679,95D	3.326,19D
Outros Tributos a Recuperar			****195.178,19D	****232.721,79D
Csll (788)		1.2.07.05	15.621,24D	15.621,24D
Provisão para Redução ao Valor Recuperável (159)		1.2.07.99	179.556,95D	217.100,55D
Imobilizado			****186.449,70D	****222.245,76D
Benfeitorias em Bens de Terceiros (215)		1.2.13.03	66.548,52D	66.548,52D
Instalações (219)		1.2.13.04	64,94D	64,94D
Equipamentos (223)		1.2.13.05	12.276,75D	11.460,69D
Veículos (231)		1.2.13.07	43.055,56D	43.055,56D
Móveis e Utensílios (235)		1.2.13.08	13.242,59D	12.592,88D
Computadores e Periféricos (239)		1.2.13.09	51.261,34D	88.523,17D

***** (XXXXXX) *****

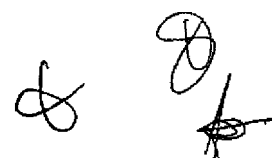
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 3/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ : 04627085000193

Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			*47.341.064,29C	*46.953.772,86C
PASSIVO CIRCULANTE			*46.662.517,50C	*44.411.356,68C
Contas a Pagar a Fornecedores e Outras			*45.814.452,27C	*44.024.408,07C
Fornecedores - Demais (264)		2.1.01.02	87.476,02C	88.480,79C
Outras Contas a Pagar (265)		2.1.01.03	45.726.777,62C	43.934.669,16C
Outras Contas a Pagar - Representantes (12052)		2.1.01.04	198,63C	1.258,12C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			****104.564,24C	****136.764,60C
Remunerações (267)		2.1.02.01	74.032,66C	91.723,62C
Contribuições Sociais (278)		2.1.02.02	30.218,08C	41.113,67C
Remunerações a Pagar (1136)		2.1.02.03	313,50C	3.927,31C
Empréstimos e Financiamentos			****535.426,14C	*****0,00
Entidades Financeiras (283)		2.1.03.01	556.845,73C	0,00
(-)Encargos Financeiros a Transcorrer (288)		2.1.03.02	21.419,59D	0,00D
Obrigações Tributárias			****99.069,84C	****107.935,34C
Cofins (301)		2.1.06.02	58.925,61C	68.486,29C
Pis (303)		2.1.06.03	12.740,32C	14.766,48C
Iss (674)		2.1.06.04	27.644,78C	28.170,63C
Csll (308)		2.1.06.06	8.874,25D	8.874,25D
Irrf (1067)		2.1.06.09	0,00	1.162,41C
IRRF s/Faturamento (1465)		2.1.06.10	8.633,38C	4.223,78C
Provisões			****109.005,01C	****142.195,12C
Provisões Trabalhistas (1071)		2.1.07.03	108.322,39C	141.339,95C
Retenções Federais (1348)		2.1.07.04	682,62C	855,17C
Outros Passivos			*****0,00	*****53,55C
Outras Obrigações (1078)		2.1.10.01	0,00	53,55C
NÃO CIRCULANTE			*****201,83C	*****0,00
Outras Obrigações Tributárias			*****201,83C	*****0,00
Irrf (657)		2.2.06.04	201,83C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO			****678.344,96C	**2.542.416,18C
Capital Social			**3.700.000,00C	**3.700.000,00C
Capital Subscrito (361)		2.3.01.01	3.700.000,00C	3.700.000,00C
Reservas			*****0,00	**2.500.000,00C
Reservas de Capital (366)		2.3.02.01	0,00	2.500.000,00C
Prejuízos Acumulados			**3.021.655,04D	**3.657.583,82D
Prejuízos Acumulados (382)		2.3.05.01	3.021.655,04D	3.657.583,82D

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ : 04627085000193

Balanço Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Assinatura

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 12:16

20/07/2022

Diário: 39

Página: 3

Descrição

Nota

Classificação

Exercício Anterior

Exercício Atual

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA(00013)

CNPJ: 04627085000193

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

Descrição	Classificação	ContaNota	Exercício Atual
RESULTADOS			
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS			
RECEITA BRUTA			
Receita de Prestação de Serviços	3.1.01.03	392	6.374.274,67C
=RECEITA BRUTA			**6.374.274,67C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
Impostos Incidentes	3.1.02.01	394	1.130.698,45D
Outras Deduções	3.1.02.02	399	510.147,22D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			**1.640.845,67D
=Total - RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS			**4.733.429,00C
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas com Vendas			
Pessoal	3.3.01.02	411	1.438.828,07D
Encargos Sociais	3.3.01.03	419	965.709,22D
Benefícios	3.3.01.04	425	53.387,81D
Comissões sobre Vendas	3.3.01.06	440	42.013,84D
Aluguéis e Arrendamentos	3.3.01.07	443	39.886,20D
Impostos, Taxas e Contribuições	3.3.01.09	452	105.207,58D
Outros Serviços	3.3.01.11	464	5.530.773,33D
Depreciações	3.3.01.12	491	138,90D
Gastos com Veículos	3.3.01.13	499	45.868,04D
Outros Materiais	3.3.01.14	504	112.176,81D
Perdas para Crédito Incobráveis	3.3.01.15	689	815.502,43D
Perdas Falta Caixa	3.3.01.18	3902	48,12C
=Despesas com Vendas			**9.149.444,11D
Despesas Administrativas e Gerais			
Remuneração a Dirigentes	3.3.02.01	511	54.000,00D
Honorários Profissionais	3.3.02.05	533	20.889,40D
Contribuições e Doações	3.3.02.08	552	14.531,13D

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado apresentado em prejuízo de R\$ 635.928,73 (Seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), conforme elementos fornecidos, contabilidade.

Governador Valadares-MG 31 de Dezembro de 2021

JULLYANA SILVA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/0-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE16E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 6/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA(00013)

CNPJ: 04627085000193

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 15:0720/07/2022

Diário :39 Página: 5

Descrição	Classificação	Conta/Nota	Exercício Atual
Outros Serviços	3.3.02.10	557	121.324,30D
=Despesas Administrativas e Gerais			****210.744,83D
Outras Despesas e Receitas Operacionais			
Despesas	3.3.03.01	598	2.465,91D
Receitas	3.3.03.02	605	4.009.486,44C
=Outras Despesas e Receitas Operacionais			**4.007.020,53C
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			**5.353.168,41D
Efeitos Fiscais			
Resultado Financeiro Líquido			
Custo de Financiamento	3.4.01.01	617	38.461,46D
Receitas de Investimentos	3.4.01.02	625	22.272,09C
=Resultado Financeiro Líquido			*****16.189,37D
=T o t a l - Efeitos Fiscais			*****16.189,37D
=T o t a l - RESULTADOS			*****635.928,78D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO —————>	635.928,78D		

***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado apresentado um prejuízo de R\$ 635.928,78 (Seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), conforme elementos fornecidos e contabilidade.

Governador Valadares-MG 31 de Dezembro de 2021

JULLYANA SILVA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CPF: 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/0-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE3E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04627085000193

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 218
Assinatura

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 12:17 20/07/2022

Diário: 39

Página: 6

1 NOTA 1 - CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada. A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Bairro Centro no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais, e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, Bairro Jardins do Lago, CEP: 35.519-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2.001 e seu prazo de duração é indeterminado. Tem por objeto social a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos genéricos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais de forma genérica, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços genéricos, serviços de callcenter e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade em qualquer meio, serviços de gerenciamento de frota, de serviços e peças e de abastecimento via cartão magnético e/ou similar por meio de sistema informatizado. Prestação de serviços na administração, gerenciamento e na aquisição de materiais de construção via cartão magnético e ou similar por meio de sistema informatizado.

2 NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Através de um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos, os registros contábeis tiraram seus lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484756 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA. Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04627085000193

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

Assinatura

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 12:17 20/07/2022

Diário: 39 Página: 7

elementos que comprovem ou evidenciam fatos e a prática dos atos administrativos.

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente, concluindo que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 31 de janeiro de 2.022.

3 NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e equivalente de Caixa:** os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até 90 (noventa) dias. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Descrição	Valor (R\$)
Caixa	29.645
Bancos	66.660
Aplicações de liquidez imediata	3.519.591

b) **Despesas antecipadas:** Registra os pagamentos antecipados de seguros.

Descrição	Valor (R\$)
Despesas antecipadas	359

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2022.07.22 12:17:20
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 9/16

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04627085000193

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 12:17 20/07/2022

Diário: 39

Página: 8

c) **Tributos a recuperar:** registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou a compensação futura.

Descrição	Valor (R\$)
CSLL	15.621
Provisão para redução ao valor recuperável	217.100

"O IRRF, no montante de R\$217.100 (Duzentos e dezessete mil e cem reais) corresponde ao recolhimento do imposto de renda previsto na IN SRF n.º 153/1987 no inciso I do art. 53 da Lei n.º 7.450/1985, citada no art. 651 do RIR99, onde o recolhimento é efetuado pela pessoa jurídica que receber de outras pessoas jurídicas importância a título de comissões e corretagens relativa a: f) administradora de cartões de crédito".

d) **Contas a receber de Clientes:** Compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também do registro contábil das perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Descrição	Valor (R\$)
Clientes	39.285.710
Outras contas a receber	3.112.515

e) **Imobilizado:** É composto pelos bens móveis e imóveis. São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas respectivas a sua classificação, considerando a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.º 1.177/09 (NBC-TG 27)).

Descrição	Valor (R\$)
Benfeitoria em bens terceiros	66.548

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE73E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Equipamentos	11.460
Veículos	43.056
Móveis e utensílios	12.592
Computadores e periféricos	88.523

d) **Contas a pagar a Fornecedores e outros:** As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Essas obrigações são baixadas na medida em que a BigCard recebe os pagamentos das suas entidades ligadas e repassa aos fornecedores, evento que ocorre mensalmente.

É importante destacar que no ramo de cartões, as empresas administradoras do serviço, tal qual a BigCard, recebem dos contratantes o valor dos créditos que será lançado nos cartões para, após o consumo nos estabelecimentos credenciados efetuar para estes o reembolso dos valores gastos pelos usuários.

Assim, considerando que a BigCard concede o crédito para somente depois de considerável tempo receber das empresas contratantes, e que, neste intervalo precisam reembolsar/pagar os estabelecimentos nos quais os usuários fizeram suas compras, há um certo desfluxo de caixa, ou seja, há um desencontro entre recebimentos e pagamentos e isso resulta em índice de liquidez corrente menores e grau de endividamento superior àqueles vistos em empresas de outros segmentos, o que não significa incapacidade financeira, posto que é resultado tão somente de uma particularidade do mercado de cartões.

Descrição	Valor (R\$)
Fornecedores - demais	88.480
Outras contas a pagar	43.934.669

e) **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre a folha de pagamento a pagar, bem como os encargos retidos a pagar.

Descrição	Valor (R\$)
Remunerações	91.723
Contribuições Sociais	41.113

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04627085000193

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

Assinatura

POSTO PLANALTO II LTDA

Emissão: 12:17 20/07/2022

Diário: 39 Página: 10

f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar, sejam eles próprios ou retidos na fonte.

Descrição	Valor (R\$)
Cofins	68.486
Pis	14.766
Iss	28.170
Csll	(8.874)
Irrf	4.223

g) **Apuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência. As receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independente de recebimento ou pagamento. As receitas da prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo, acordado em contrato. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

h) **Classificações contábeis:** Os ativos realizáveis e passivos exigíveis são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação ocorra até o encerramento do exercício. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

i) **Capital Social:** O capital social integralizado em R\$3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), dividido em 3.700.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país e subscritas pelos sócios. Apresenta reserva de capital no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais) a ser integralizado, visando a integridade do capital social da empresa.

k) **Prejuízo do exercício:** Apresenta um prejuízo contábil do período, como evidenciado na Demonstração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA. Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9E844FE75E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BIGCARD ADM DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04627085000193

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

Empresas Consolidadas: 00013, 00033, 00036, 00049, 00050, 00065, 00124, 00147

POSTO PLANALTO II LTDA

Assinatura

Emissão: 12:17 20/07/2022

Diário: 39

Página: 11

do Resultado do Exercício (DRE) no valor de R\$635.928,78. Destacamos que a reserva de capital no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões quinhentos mil reais), se fez necessária como incremento do capital social e ainda na compensação de tal prejuízo.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Governador Valadares, 31 de dezembro de 2021.

JULLYANA SILVA ALVES
DIRETORA EXECUTIVA
CPF 027.727.096-04

CLEVERSON FERREIRA RAMOS
CONTADOR
CRC/MG 083136/O-2

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE76E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 224
Assinatura

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/374.899-4	MGE2200643513	22/07/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS	
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES	

Página 1 de 1



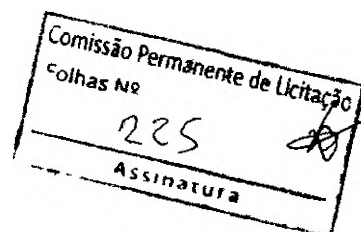
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE7E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120631545-2 e protocolado sob o número 22/374.899-4 em 22/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9484755, em 22/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
801.372.456-53	CLEVERSON FERREIRA RAMOS
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rosângela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2022, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/374.899-4.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE75E5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
SECRETARIA GERAL
pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 226
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de julho de 2022

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9484755 em 22/07/2022 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 223748994 - 22/07/2022. Autenticação: 627A42E1F94EEB9EB44FE7BE5CD15C62D3FA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/374.899-4 e o código de segurança 9EVK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO ANO DE 2021

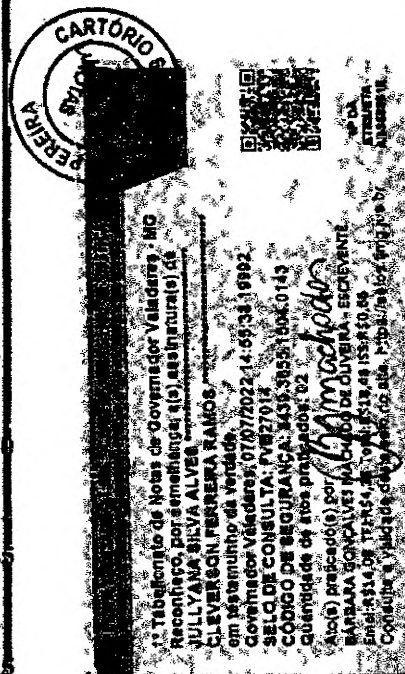
BigCard Administradora de Convênios e Serviços Ltda

CNPJ: 04.627.085/0001-93

ANO 2021	
AC - Ativo Circulante	R\$ 46.396.479,12
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 557.293,74
AP - Ativo Permanente	R\$ 222.245,76
AT - Ativo Total	R\$ 46.953.772,86
PC - Passivo Circulante	R\$ 44.411.356,68
ELP - Exigível a Longo Prazo	R\$ -
PL - Patrimônio Líquido	R\$ 2.542.416,18

ÍNDICES 2021

Liquidez Corrente	AC	R\$ 46.396.479,12	1,0447
	PC	R\$ 44.411.356,68	
Liquidez Geral	AC + ARLP	R\$ 46.953.772,86	1,0572
	PC + PELP	R\$ 44.411.356,68	
Solvência Geral	AT	R\$ 46.953.772,86	1,0572
	PC + PELP	R\$ 44.411.356,68	
Endividamento Geral	PC + PELP	R\$ 44.411.356,68	0,9458
	AT	R\$ 46.953.772,86	



SELO C. PEREIRA
CARTÓRIO P. ORICO

Jullyana Silva Alves

JULLYANA
SILVA
ALVES:02772709
604
Assinado de forma
digital por JULLYANA
SILVA
Dados: 2022.07.07
15:50:46 -03'00'

Governador Valadares, 30 de Junho de 2022

Cleverson Ferreira Ramos
CRC - MG 083.136/O-2

SELO C. PEREIRA
CARTÓRIO P. ORICO

33 2101.1000 | 33 3021.9500 | 0800 014 2010 | www.blgcard.com.br

Rua Bárbara Heliodora, 399 - Mezanino, sala B - Ed. Fabíola Rodrigues - Centro
Governador Valadares | MG - Cep 35010.040

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105070707221219151664-1>

Autenticação Digital Código: 105070707221219151664-1
Data: 07/07/2022 16:02:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF14990-2XQ6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 100
Torre João Pessoa - PB 5
(83) 3244-2404 - cartorioazevedobastos@net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório

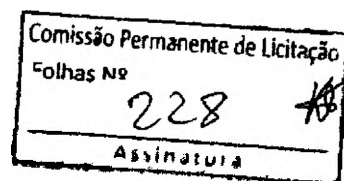
TJPE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:14:50 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2022 16:53:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001 (hora também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 105070707221219151664-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b689100895989aacbe18b4a84adb64e540447577777ab770a6b22bb94c9cfec8439d117ddee5ae84f216026f7bc9c2a8c7c6c1a7bfde175bed616b39247ccace1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Campanário

Rua Antônio Barbosa, 65 – Centro, Campanário/MG

Telefax: (33) 3513-1200 / 3513-1113

CEP: 39.835-000 – CNPJ: 18.404.905/0001-92

Comissão Permanente de Licitação

Cotilhas Nº

229

Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.404.905/0001-92, com sede na cidade de Rua Antônio Barbosa, nº 65 – Centro, Campanário/MG, CEP: 39.835-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **EAUSTO DUARTE**, CPF nº **ATESTA** que **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede em Governador Valadares/MG, lhe presta serviços de ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, conforme abaixo:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021;
- Objeto: Prestação de serviços de administração / gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos por meio de cartão magnético com senha através de rede de estabelecimentos credenciados.
- Valor: R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais);
- Período: 18/10/2021 a 18/10/2022;
- Prorrogação do prazo contratual mediante aditamento – 18/10/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG
2	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO / GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO-MG

Foi disponibilizado pela empresa contratada sistema informatizado via web, que permite aos usuários acesso e visualização da rede de estabelecimentos credenciada por geolocalização, além de obtenção de outras informações relacionadas ao fornecimento dos produtos; também disponibiliza relatórios gerenciais de acompanhamento para o CONTRATANTE em seu portal: www.bigcard.com.br. Durante toda a prestação de serviços não houve nenhum fato que desabone a CONTRATADA, tendo sempre atendido dentro das expectativas.

Campanário/MG, 18 de novembro de 2022.

FAUSTO DUARTE:56048939604

Assinado de forma digital por FAUSTO DUARTE:56048939604
Dados: 2022.11.18 14:45:22 -03'00'

FAUSTO DUARTE
Prefeito Municipal

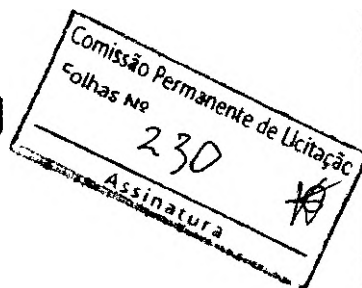


PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência:

Contrato nº: 097/2021

Vigência inicial: 24/09/2021

Adesão Pregão nº 039/2021

Processo Licitatório nº 091/2021

3º Termo Aditivo de valor ao Contrato Nº: 097/2021

Vigência até: 31/12/2022

Valor do Contrato total com aditivos: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, com sede na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.860-000, Jequitinhonha/MG, com inscrição no CNPJ nº 18.083.659/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilo Barbuda Souto, residente e domiciliado neste Município de Jequitinhonha/MG, por meio deste documento,

ATESTA E DECLARA

Por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, com sede na Rua Bárbara Helodora, 399- Mezanino B, Centro, Governador Valadares/MG, executou a prestação de serviços terceirizados de caráter continuado para implantação, gerenciamento eletrônico e administração destinado a manutenção corretiva, preventiva e preditiva automotiva em geral, compreendendo ainda: mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, lavagem e higienização, serviços elétricos, serviços de guincho, serviço de borracharia, alinhamento e balanceamento, chaveiro, fornecimento e substituição de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios e demais insumos necessários a manutenção e recuperação total dos veículos que integram a frota do município de Jequitinhonha, através de sistema informatizado e integrado, realizados em oficinas mecânicas credenciadas junto a empresa gerenciadora CONTRATADA

NEO
BARBUDA
SOUTO:193
39835600





PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

Comissão Permanente de Licitação	
Colhas Nº	231
Assinatura	

estabelecidas em Jequitinhonha, que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e o Município, por meio de utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades e que até o momento não tem nada que a desabone no cumprimento dos serviços prestados.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o contratado e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Jequitinhonha-MG, 22 de novembro 2022.

NILO BARBUDA

SOUTO:16339835600

NILO BARBUDA SOUTO

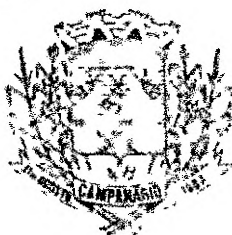
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por NILO

BARBUDA SOUTO:16339835600

Dados: 2022.11.22 16:39:42 -03'00'





Câmara Municipal de Campanário

Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabalinga - Fone 3513-1100

CEP: 39.835-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: camaracampanario@hotmail.com - CNPJ: 20.192.969/0001-19



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021. Aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às dez horas (10hs), sob a Presidência do Vereador Edivaldo Fernandes de Amorim, teve início a presente reunião. O Vereador Edivaldo Fernandes de Amorim convocou a todos para realizar a oração do "Pai Nosso", pedindo a proteção de DEUS para os trabalhos do dia.

I-MATÉRIA DO DIA:

a) Posse para o novo Prefeito Municipal.

O Presidente declarou vago o cargo de Prefeito, em razão do falecimento do Luiz Antônio de Souza Campos, sendo assim, o Vice-Prefeito, Fausto Duarte, tomou a posse como Prefeito, assim jurando "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a Inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". E então, o Presidente o declarou empossado imediatamente.

II - CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Prefeito Fausto disse que esse é o momento mais difícil da vida dele e que é difícil ter palavras sobre a perda de Luiz pois ainda está em estado de choque como todos, e que, o maior sonho de Luiz era ser prefeito e apesar do pouco tempo, encantou a todos com sua maneira de administrar e que sempre desejou fazer o bem para o município. Disse também, que a missão dele será honrar o nome de Luiz e fazer o melhor para Campanário e pediu ao Legislativo que trabalhem sempre unidos em pro do bem comum. O senhor Juninho Cabral, irmão de Luiz, disse que tem certeza que Fausto vai fazer muito pela cidade e pelo povo que acreditou no seu irmão e no que precisar, ele estará à disposição, desejou que ele siga em frente pois tem uma equipe muito boa e agradeceu a todos pelas palavras ditas todos os dias.

III - ENCERRAMENTO: Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos.



Câmara Municipal de Campanário

Rua Hildebrando Cabral, 139 - Tabatinga - Fone 3513-1100
CEP 39.035-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: camaracampnario@hotmail.com - CNPJ 20.192.969/0001 19

EDIVALDO FERNANDES DE AMORIM - Presidente

NELSON RODRIGUES FERREIRA - Vice-Presidente

RAIMUNDO SOUZA DIAS SOARES - Secretário

ADRIANO DE SOUSA SANTOS

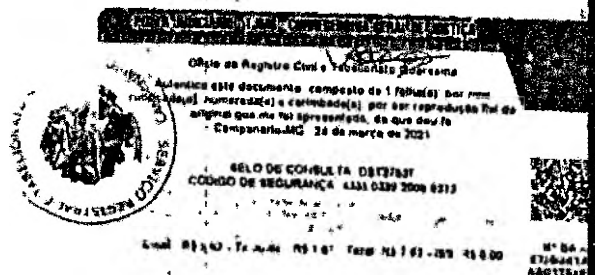
ANTÔNIO CARLOS DO LINO MARES

BÉNAIR DOS SANTOS OLIVEIRA

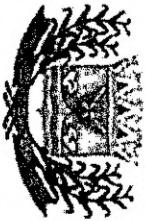
ESTEFANY FERNANDES DA SILVA

FÁBIO RODRIGUES LIMA

WALISON MACIEL DOS SANTOS



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

Rua Pedro Ferreira, 228 - Centro - Jequitinhonha/MG.
Cep 39960 000 - Telefex (33) 3741 1420 / 1657
Câmara Municipal@jequitinhonha.com

Ofício: Nº 004/2.021

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Serviço: Gabinete do Presidente

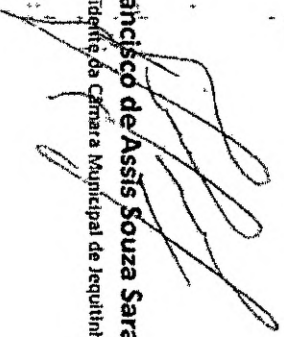
Data: 08 de Janeiro de 2.021

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 234
ASSINATURA

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho através deste, cópia da Ata autenticada, da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, Legislatura 2.021/2.024, Eleição e Posse da Mesa Diretora biênio 2.021/2.022, realizada no dia 01 de Janeiro/2.021.

Atenciosamente,


Francisco de Assis Souza Saraiva
Presidente da Câmara Municipal de Jequitinhonha

Exmo. Sr.
Dr. Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal de Jequitinhonha
Jequitinhonha/MG







Jequitinhonha Câmara Municipal



ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 (dez) horas, no Prédio do Poder Legislativo de Jequitinhonha/MG, situado à Rua Pedro Ferreira, 228, Centro, nesta cidade, sob Presidência do Vereador mais idoso entre os eleitos, **Walter Souza**, a quem coube dirigir esta Sessão Solene, consoante a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara, reuniram-se os Vereadores: **André Luiz Simões Matos**, **Daniel Moreira de Souza Vieira**, **Elizabete Sousa Franca**, **Francisco de Assis Souza Saraiva**, **Gilson de Oliveira Silva**, **Jailson Ramos de Almeida**, **José Rubens Pires de Oliveira**, **Junio Ferreira Lopes**, **Nathan Ribeiro Cardoso**, **Walter Souza** e **Pedro Arlo Martins dos Santos**. Este último de forma virtual, por video conferência através do Google Meet, por estar cometido da Covid-19; o Prefeito **Nilo Barbuda Souto** e o Vice-Prefeito **Walace Rodrigues da Silva**, todos eleitos no pleito de 15 de novembro de 2.020, para o mandato de 04 (quatro) anos (2.021/2.024). O presidente da sessão iniciou os trabalhos, nomeou o Vereador **Francisco de Assis Souza Saraiva** como secretário da reunião. O Vereador **Daniel Moreira de Souza Vieira** por ser o Vereador mais votado nas eleições municipais proferiu o Juramento, conforme o Art. 45, §3º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal. Na sequência todos os Vereadores, nominalmente responderam: "Assim Prometo". Dando continuidade o Presidente da Sessão declarou empossados todos os Vereadores. O Vereador **José Rubens Pires de Oliveira** e a Vereadora **Elizabete Sousa Franca**, compuseram a Comissão para recepcionar até o Plenário, o Prefeito **Nilo Barbuda Souto** e o Vice-Prefeito **Walace Rodrigues da Silva**, conforme Art. 66 parágrafo único, inciso III do Regimento Interno desta Casa, onde entregaram as suas respectivas declarações de bens e, logo após, em postura solene, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a do Estado e a Lei Orgânica, observar as leis, promover o bem geral do povo e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade." Em seguida o Presidente da Sessão declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito de Jequitinhonha, abrindo a palavra para o discurso de ambos. Após discursarem, o Prefeito e o Vice-Prefeito foram reconduzidos pela Comissão de Recepção, aos seus lugares. A reunião foi suspensa para registro das Chapas para eleição da Mesa Diretora, biênio 2.021/2.022. Foram registradas 02(duas) chapas e 01(uma) candidatura avulsa, sendo: Chapa 01 Presidente: **Francisco de Assis Souza Saraiva** Vice-Presidente: **Daniel Moreira de Souza Vieira** 1º Secretária: **Elizabete Sousa Franca** 2º Secretário: **Gilson de Oliveira Silva**. Chapa 02 Presidente: **Nathan Ribeiro Cardoso** Vice-Presidente: **Junio Ferreira Lopes** 1º Secretário: **Pedro Arlo Martins dos Santos** 2º Secretário: **José Rubens Pires de Oliveira**. Candidatura Avulsa: **André Luiz Simões de Matos**. Retornado os trabalhos foram apresentadas aos presentes e iniciou-se a votação nominal. Em primeiro escrutínio a Chapa 01 obteve 06 (seis) votos, a Chapa 01 obteve 04 (quatro) votos e a Candidatura Avulsa obteve 01 (um) voto. Por não ter sido a maioria



Jequitinhonha Câmara Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Colhas Nº

Assinatura



absoluta, iniciou-se o segundo escrutínio, no qual a Chapa 01 obteve 06(seis) votos, a Chapa 02 obteve 04 (quatro) votos e a Candidatura Avulsa obteve 01 (um) voto. O Presidente da Sessão proclamou a Chapa 01 vencedora e empossou os seus membros. Em seguida, passou a palavra para o Presidente da Mesa Diretora eleito, Sr. Francisco de Assis Souza Saraiva, que discursou e franqueou a palavra para os demais Vereadores. Após os discursos dos Vereadores, o Presidente da Mesa declarou encerrada a Sessão. Registra-se que o Vereador Pedro Arlo Martins dos Santos, participou virtualmente de todos os atos da reunião, inclusive da votação da Mesa Diretora. Todos os atos da reunião, estão gravados em sistema audiovisual e foram transmitidos ao vivo no canal da Câmara Municipal no You Tube. E para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, será assinada pelo Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores presentes.

Nilo Barbosa Souto
Prefeito

Wallace Rodrigues da Silva
Vice-Prefeito

André Luiz Simões Matos
Vereador

Daniel Moreira de Souza Vieira
Vereador

Elizabete Sousa Franca
Vereadora

Francisco de Assis Souza Saraiva
Vereador

Gilson de Oliveira Silva
Vereador

Jailson Ramos de Almeida
Vereador

José Rubens Pires de Oliveira
Vereador

Juno Ferreira Lopes
Vereador

Nathan Ribeiro Cardoso
Vereador

Walter Souza
Vereador

Pedro Arlo Martins dos Santos
Vereador





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 238
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEVERSON FERREIRA RAMOS	
REGISTRO..... : MG-083136/O-2	
CATEGORIA..... : CONTADOR	
CPF..... : ***.372.456-**	

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 10/03/2023 as 17:13:52.

Válido até: 08/06/2023.

Código de Controle: 745015.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Presente em todos os momentos.

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 239
Assinado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

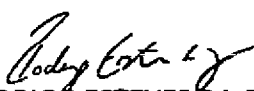
**DECLARAÇÃO EXPRESSA
DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa, BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, situada à Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, CEP 35010-040, Governador Valadares / MG, através do seu representante legal o Sr. RODRIGO ESTEVES DA CRUZ, CPF Nº 897.170.666-04 e identidade no RG M6828799 SSP – MG, brasileiro, casado, advogado, Identidade Profissional nº 849 – B – OAB/BA com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3.370, Teixeira de Freitas / Bahia, D E C L A R A, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

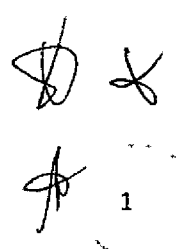
Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Cidelândia/MA, 01 de abril de 2023

04.627.085/0001-93
BIGCARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Andar M, St. B
Centro - CEP 35 010-040
GOV. VALADARES - M. G.


RODRIGO ESTEVES DA CRUZ

CPF 897.170.666-04 – Representante Comercial





Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 240
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2023– CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

DECLARAÇÃO

A empresa, BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.627.085/0001-93, situada à Rua Bárbara Heliodora, 399, Mezanino B, Centro, CEP 35010-040, Governador Valadares / MG, através do seu representante legal o Sr. RODRIGO ESTEVES DA CRUZ, CPF nº 897.170.666-04 e identidade no RG M6828799 SSP – MG, brasileiro, casado, advogado, Identidade Profissional nº 849 – B – OAB/BA com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3.370, Teixeira de Freitas / Bahia, DECLARA que não integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB do Banco Central.

Cidelância/MA, 1 de abril de 2023

[04.627.085/0001-93]
BIGCARD ADMINISTRADORA DE
CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Bárbara Heliodora, 399 - Ancor II, St. B
Centro - CEP 35 010-040
GOV. VALADARES - M.G.


RODRIGO ESTEVES DA CRUZ
CPF 897.170.666-04 – Representante Comercial